



LEGAL ALERT

NOTA INTRODUTÓRIA

O presente aviso, visa alertar sobre os aspectos relevantes na legislação moçambicana de carácter periódico ou não bem como a legislação que deve ser cumprida a partir de uma certa data.

Para o caso, destacamos a Obrigatoriedade do Registo de Acções para as Sociedades Anónimas na Central de Valores Mobiliários.

No entanto, note-se que esta publicação não é de carácter exaustivo, nem tão pouco dispensa a consulta da legislação aplicável e destina-se exclusivamente a ser distribuída aos clientes e parceiros da Mazars.

Boa leitura!

(Joel Almeida)

INTRODURORY NOTE

This notice aims to alert you the relevant aspects of Mozambican legislation, whether period or not, as well as that legislation must be implemented after a certain date.

For the case, we highlighted the Mandatory Registration of Shares for Limited Liability Companies at Central Securities Depository.

However, it should be noted that this publication is not exhaustive, nor does it exempt you from consulting the applicable legislation and is exclusively intended to be distributed to Mazars customers and partnerships.

Good reading!

(Joel Almeida)

Obrigatoriedade do Registo de Acções para as Sociedades Anónimas na Central de Valores Mobiliários

O Decreto-Lei 1/2022, de 25 de Maio que aprova o Código Comercial, descreve aspectos obrigatórios do registo de acções para as sociedades anónimas na Central de Valores Mobiliários.

As sociedades anónimas emitentes de valores mobiliários devem solicitar o registo dos mesmos na Central de Valores Mobiliários. O processo de registo poderá ser conduzido pela própria empresa, por um intermediário financeiro ou por um advogado, pelo disposto no artigo 14 do Decreto 25/2006, de 23 de Agosto, do Regulamento de Funcionamento da Central de Valores Mobiliários.

O processo de registo é feito através da junção dos documentos listados no artigo 15 do Decreto acima referido, tais como: exemplar actualizado dos estatutos ou lei orgânica da entidade emitente, forma de representação dos valores mobiliários, indicação da quantidade de valores mobiliários emitidos, respectivo valor nominal e período da subscrição, entre outros.

O registo das acções é feito na Central de Valores Mobiliários, sob o pagamento de taxas que variam de 20.000,00MT a 500.000,00MT segundo o disposto no artigo 22 do Diploma Ministerial n°130/2013, de 4 de Setembro, de Normas Operacionais da Central de Valores Mobiliários.

Importante referir que, as acções tituladas são emitidas sobre a forma de certificados de títulos e as acções escriturais são registadas sobre a forma electrónica.

Mandatory Registration of Shares for Limited Liability Companies at Central Securities Depository

Decree-Law 1/2022, of 25 May approving the Commercial Code, describes mandatory aspects of the registration of shares for limited liability corporation at Central Securities Depository.

Limited liability corporation issuing securities must request their registration at Central Securities Depository. The registration process may be conducted by the company itself, by a financial intermediary or by a lawyer, as per the provisions of article 14 of Decree 25/2006, of 23 August, the Regulation of the Operation of the Central Securities Depository.

The registration process is carried out by attaching the documents listed in article 15 of the above-mentioned Decree, such as: updated copy of the statutes or organic law of the issuing entity, form of representation of the securities, indication of the quantity of securities issued and respective nominal value, subscription period, among others.

The registration of the shares is made at the Central Securities Depository, under the payment of fees ranging from 20.000,00MT to 500.000,00MT according to the provisions of article 22 n°1 of Ministerial Ordinance n°130/2013, of 4 September, of Operating Rules of the Central Securities Depository.

Importantly, titled shares are issued in the form of securities certificates and book-entry shares are registered in electronic form.

The Bank of Mozambique is responsible for supervising the Central Securities Depository, which will ensure the registration and control of the securities, both book-entry and titled, register therein through an interconnected set of

Compete ao Banco de Moçambique a supervisão da Central de Valores Mobiliários, que esta assegurar o registo e controlo dos valores mobiliários, escriturais e titulados nela inscritos através de um conjunto interligado de contas de valores mobiliários, conforme o referido Diploma.

securities accounts, in accordance with the Ministerial Ordinance.



Contactos

Joel Almeida

Head of Tax, Outsourcing and Consulting Services

Tel: +258 829 500 632

Joel.Almeida@mazars.co.mz

Legal@mazars.co.mz

Morada

Mazars SCAC, Lda (Moçambique)
Edifício Maryah 5º andar, Rua 1.233, Porta 81 no Bairro Central
Maputo - Mozambique

A Mazars é uma parceria integrada internacionalmente, especializada em auditoria, contabilidade, consultoria, imposto e serviços jurídicos*. Operando em mais de 95 países e territórios em todo o mundo, recorreremos à experiência de 47.000 profissionais – 30.000 em parceria integrada da Mazars e 17.000 através do Mazars North America Alliance – para auxiliar os clientes de todos os tamanhos em todas as fases do seu desenvolvimento.

* sempre que permitido nos termos das leis aplicáveis no país.

www.mazars.co.mz